



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL N.º 7.844/2017 =
De 06 de novembro de 2017

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas, especialmente o disposto no artigo 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal n° 076, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO os fatos narrados nos autos de n° 4.322/2014 de 23 de julho de 2014, relatando a prática do disposto no artigo 482, “j” da Consolidação das Leis do Trabalho, pelos servidores Leonildo Martins e Leliana Donizete G. Boachare,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, pela presente Portaria, Processo Administrativo, com relação aos servidores Leonildo Martins e Leliana Donizete G. Boachare, ficando nomeados para a resolução do feito os membros da Comissão Processante: **WLADALUCIA REGINA MATTENHAUER DE CAMPOS TAVARES** como Presidente, **ROSENI CRISTIANE BUENO GALES** como Secretária e o Senhor **MÁRIO LUIS BRODAY** como membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 06 de novembro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete